



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 282/2000
DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Programa: 13750211.003

Dotação	Descrição	Valor R\$
4.1.1.0.03.00	Execução de Obras do Projeto	109.576,26
4.1.1.0.03.00	Execução de Obras do Projeto	15.000,00

Programa: 13750212.001

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.1.1.01.23	Complementação Salarial e Abonos	161.000,00
3.1.1.1.01.24	Gratificação por Acréscimo de Jornada	63.000,00
3.1.1.1.01.99	Outras Vantagens Fixas	48.923,74

Total: R\$397.500,00 (Trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 13750212.001

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.1.1.01.00	Vencimentos	230.000,00
3.1.1.1.01.06	Gratificação de Insalubridade	142.000,00
3.1.1.1.01.08	Gratificação por Tempo de Serviço	500,00
3.2.5.3.00.00	Salário Família	10.000,00

Programa: 13754282.021

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.3.1.99.00	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	15.000,00

Total: R\$ 397.500,00 (Trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2000.

Iguaba Grande, 26 de junho de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- Prefeito -